



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Nº 24/89

*Aprovado por 14 votos
contra um -
di. 14-93*

Entre as grandes conquistas obtidas pelos municípios na Constituição de 1988, a de maior significado, diz respeito à sua autonomia, ou seja a Lei Orgânica Municipal, que regerá todas as competências ou atribuições dos poderes constituídos e representa uma verdadeira Constituição local, desvinculando de vez o município de sua dependência da Lei Orgânica dos Municípios elaborada pelos Estados.

Essa alteração é considerada fundamental e ficará sob a responsabilidade dos vereadores que compõem esta Casa, a elaboração da Constituição Municipal, de vital importância para a população de Pirassununga, porque dela depende o bom funcionamento dos órgãos públicos municipais e do progresso de nossa cidade.

Sabedores que somos da complexidade da elaboração da nova Lei Orgânica Municipal e tendo consciência que os 17 vereadores que compõem esta Casa, legítimos representantes do povo, embora querendo fazer a melhor lei possível para nossa cidade, não conseguiram representar as correntes de opiniões existentes.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, o envio de ofício às forças vivas da cidade, no sentido de que as mesmas passem a enviar sugestões a respeito da L.O.M. e que possamos conhecer melhor as diversas correntes de pensamento, abrindo destarte, uma porta para a participação dos segmentos sociais na elaboração da carta municipal.

Requeiro ainda, que esta Casa de Leis, organize uma Comissão para que passe a receber e classificar as propostas populares de maneira que sejam destinadas as comissões competentes. Que se crie um forum de debates na Câmara nos finais de semana e que dele participem autoridades civis, militares, eclesiásticas, representantes de associação de amigos de bairros, sindicatos, clubes de serviços, etc.

Sala das Sessões, 14 de Março de 1989

Edgar Saggiolato

Vereador